



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 -- Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro.  
CEP 39.885-000 -- CRISÓLITA -- MG

**DECRETO EXECUTIVO N.º 166/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS  
NOS ÓRGÃOS INTERNOS E EXTERNOS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓLITA, MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Orgânica Municipal do Município e;

**CONSIDERANDO** a comemoração do Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira;

**CONSIDERANDO** que quarta-feira de Cinzas será no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira;

**CONSIDERANDO** a tradição local;

**CONSIDERANDO** ainda o interesse da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Crisolita, nos dias 20/02/2023, segunda-feira; 21/02/2023, terça-feira; 22/02/2023, quarta-feira; 23/02/2023, quinta-feira e 24/02/2023, sexta-feira, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crisólita, MG, 15 de fevereiro de 2023.

*Ronaldo Costa Farias*  
Prefeito Municipal  
CPF 027.431.076-77  
Crisólita - MG

## PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta Prefeitura no período de 15/02/23 a 19/03/23, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou fé.  
Crisólita 15 de fevereiro de 2023

*[Assinatura]*  
Responsável

*Ronaldo Costa Farias*  
**RONALDO COSTA FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**